



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2008

“ Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 10/2001, que dispõe sobre a autorização para contratação de pessoal para atender programas de saúde e contém outras providências ”.

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 10 de 20 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Denominação	Nº de vagas	Vencimento (R\$)
Médico da Saúde da Família	01	8.170,71
Enfermeiro da Saúde da Família	01	1.560,00
Auxiliar de Enfermagem da Saúde da Família	03	520,00
Agente Comunitário da Saúde da Família	09	312,00
Agente de Controle de Zoonoses	02	312,00
Cirurgião Dentista	01	2.080,00
Assistente de Consultório Dentário	01	312,00
Técnico de Higiene Dentário	01	416,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01/03/2008..

Japaraíba, 01 de abril de 2008.


José Antônio de Miranda
Prefeito Municipal